

TERMO DE REFÊRENCIA Nº 2020110601 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE AMBULÂNCIAS DO TIPO USB - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO

Em conformidade com seu **REGULAMENTO INSTITUCIONAL PARA COMPRAS DE BENS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO** o **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, faz saber, a quem possa interessar, que REQUER propostas orçamentárias de empresas locadoras de Ambulâncias do tipo USB - Unidade de Suporte Básico

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa deverá disponibilizar o veículo na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA CIC de Curitiba-PR, situada a Rua Senador Accioly Filho, nº 3300, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 83350-200.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presente Termo de Referência é destinado a selecionar empresa Locadora de Ambulâncias do tipo USB - Unidade de Suporte Básico.
- 1.2. O valor máximo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.
- 1.3. Será contratada a empresa que apresentar a proposta orçamentária mais vantajosa.
 - 1.3.1. A proposta mais vantajosa será aquela de menor valor.

1.4. As propostas orçamentárias deverão ser enviadas pelas empresas interessadas até as 17:00 horas do dia 12 de novembro para o e-mail: compras@incs.org.br;

1.4.1. Deverá a empresa interessada intitular o assunto do e-mail com o título do presente termo:

TERMO DE REFÊRENCIA Nº 2020110601 -
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA
DE AMBULÂNCIAS DO TIPO USB - UNIDADE DE
SUPORTE BÁSICO

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

As empresas interessadas em participar do presente Termo de Referência deverão enviar junto da proposta orçamentária os seguintes documentos:

- 2.1. Possuir CNAE compatível com o serviço a ser orçado e realizado, comprovado através do Cartão CNPJ, a ser enviado junto da proposta orçamentária;
- 2.2. Comprovação do responsável legal, para fins de atendimento do item 3.2.1., através do Quadro de Sócios emitido pela Receita Federal, ou, ainda, cópia do contrato social (ou documento equivalente) da empresa;
- 2.3. Estar regular com as esferas administrativas (Municipal, Estadual e Federal), comprovando através de certidões Positivas, ou Positivas com efeito de Negativas, emitidas pelo ente público responsável, dentro do prazo de validade definido no documento;
- 2.4. Estar regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado através da certidão positiva emitida pelo órgão responsável, dentro do prazo de validade definido no documento;
- 2.5. Estar regular junto ao Ministério do Trabalho, comprovado através da

certidão de Regularidade Trabalhista, emitida pelo órgão responsável, dentro do prazo de validade definido no documento.

- 2.6. Na hipótese de alguma certidão de regularidade requerida nos itens 2.2. a 2.4 não tiver prazo de validade, serão aceitas aquelas emitidas a menos de 90 dias a contar da data de envio da proposta orçamentária.

3. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A proposta orçamentária deverá ser enviada para o e-mail: compras@incs.org.br, com assunto do e-mail intitulado com o nome do presente termo, conforme item 1.3.3.. Deverá ser enviada impreterivelmente até as 17 horas do dia 12 de novembro de 2020.

- 3.1.1. Será facultado a entidade optar por receber propostas orçamentárias após o horário limite, quando não receber dentro do tempo regulamentado no mínimo 3 orçamentos;

- 3.2. Todas as propostas orçamentárias deverão conter:

- 3.2.1. Nome da empresa e do responsável legal;
3.2.2. Estar emitida em papel timbrado da empresa;
3.2.3. Assinada pelo seu responsável legal;
3.2.4. Validade mínima de 30 dias.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será realizado em até o dia 15, do mês subsequente à competência da locação, mediante a apresentação da sua respectiva fatura, e será realizado através da quitação de boleto emitido pela empresa contratada, ou ainda através de transferência bancária para conta corrente da pessoa jurídica, por ela indicada.
- 4.2. A prestação dos serviços se regerá através de contrato firmado entre a entidade e a empresa vencedora e terá validade até o dia 24/06/2020, e poderá ser renovado por períodos de um ano.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação da empresa vencedora será realizada em resposta por e-mail das empresas que enviarem as propostas orçamentárias em até 48 horas do prazo limite de envio das propostas orçamentárias, estabelecido no presente termo.

5.2. Em caso de empate, a entidade irá requerer as empresas que apresentem nova oferta, e será vencedora aquela que ofertar melhor contra-proposta.

5.2.1. O disposto no item 5.2. poderá ocorrer mais de uma vez, em quanto persistir o empate.

5.3. As empresas interessadas que enviarem suas propostas, desde já aceitam todas as condições estabelecidas no presente edital.

6. CRONOGRAMA:

6.1. Os interessados deverão observar e cumprir o seguinte cronograma:

DIVULGAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA	10/11/2020
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS	12/11/2020
DIVULGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA/VENCEDORA	14/11/2020
DATA PARA INICIO DA LOCAÇÃO	A definir

Sorocaba, 10 de novembro de 2020.

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ

